



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição do objeto da contratação:

Esta inexigibilidade de licitação visa a contratação do artista Deivid Freitas, razão social João Maria da Rosa Palestras, CNPJ 62 723 761/0001-29, com duração de 90 a 120 minutos, para realização de uma palestra-show que fará parte do evento referente Projeto Práticas que Inspiram e encerramento do ano letivo, que deverá acontecer no dia 27 de novembro de 2026, 19h em Ajuricaba, para Servidores da Educação Municipal.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação é necessária para promover uma ação institucional de valorização, reconhecimento e fortalecimento dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Ajuricaba, como parte das ações do Projeto “Práticas que Inspiram” e do encerramento do ano letivo de 2026. A Palestra show com duração de 90 a 120 minutos, deverá acontecer no dia 27 de novembro de 2026, 19h em Ajuricaba, e terá o custo de R\$7950,00. Ao longo do ano, os profissionais da educação estão submetidos a um contexto de elevada responsabilidade, que envolve o planejamento e desenvolvimento das práticas pedagógicas, o acompanhamento das aprendizagens, a inclusão e o atendimento às diferentes necessidades dos estudantes, a relação com as famílias, a participação em processos avaliativos e formativos e a constante necessidade de adaptação diante dos desafios cotidianos da escola. Nesse cenário, torna-se relevante que a Administração Pública desenvolva ações institucionais que, além da formação técnica, contribuam para a valorização profissional, o fortalecimento dos vínculos entre as equipes, o reconhecimento das boas práticas e a renovação do compromisso coletivo com a qualidade da educação pública.

A realização de uma palestra-show de Deivid Freitas, com conteúdo reflexivo e motivacional constitui, nesse contexto, uma estratégia complementar às ações de formação continuada desenvolvidas durante o ano, proporcionando aos profissionais um momento diferenciado de reflexão sobre sua trajetória, seus desafios, suas conquistas e o impacto social do trabalho que realizam. A proposta não se limita ao entretenimento, mas



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

busca utilizar uma abordagem acessível e dinâmica para estimular pertencimento, reconhecimento, motivação, cooperação e perspectiva positiva para a continuidade do trabalho educacional.

A contratação mostra-se igualmente pertinente por estar vinculada ao encerramento do ano letivo e às ações de reconhecimento previstas no Projeto “Práticas que Inspiram”, permitindo que o Município dê visibilidade às experiências e aos profissionais que contribuíram para o desenvolvimento da educação municipal durante o exercício. Trata-se, portanto, de uma iniciativa com caráter institucional, voltada ao fortalecimento da cultura de valorização das pessoas que integram a Rede Municipal de Ensino.

O interesse público da contratação é investir em ações de valorização e fortalecimento das equipes escolares, e relaciona-se diretamente à qualificação do serviço público educacional, uma vez que profissionais reconhecidos, integrados e estimulados tendem a encontrar melhores condições para manter o compromisso com suas atribuições e com os objetivos educacionais estabelecidos pelo Município. A iniciativa também favorece a integração entre diferentes segmentos da rede, fortalecendo uma visão de trabalho coletivo e de corresponsabilidade pelos resultados educacionais.

Dessa forma, a contratação pretende suprir uma necessidade institucional específica: proporcionar uma ação de encerramento que reconheça o trabalho realizado ao longo do ano, fortaleça as relações profissionais e renove o compromisso dos servidores com a missão pública da educação, agregando ao Projeto “Práticas que Inspiram” uma experiência capaz de marcar positivamente o encerramento do ciclo anual.

Assim, a contratação apresenta-se como medida de interesse público por estar inserida em uma política de valorização dos profissionais da educação e por contribuir, de forma complementar às ações pedagógicas e formativas, para o fortalecimento das equipes, da cultura institucional e da qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

☒ A contratação que deste Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com o planejamento da Administração, pois já está prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC) do Município de Ajuricaba, conforme indicado abaixo.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Nº no PAC	Código do Sistema de Compras	Descrição
1475	24243	Palestra Sobre Temas Motivacionais, Que Desenvolvam Atitudes Positivas, Liderança, Superação, Resiliência, Inovação, Trabalho Em Equipe E O Crescimento Profissional Humanizado.

4. Possíveis soluções para atender à necessidade:

☒ Esta contratação, por não ter um histórico de eficiência operacional, exige estudos e avaliações de novas alternativas. A melhor opção será definida após a análise das alternativas disponíveis e das necessidades específicas desta contratação, a ser desenvolvido nos itens 4.1 e 4.2 deste Estudo Técnico preliminar.

4.1. - Alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1 – Processo de Licitação na modalidade pregão

Alternativa 2 – Processo de Inexigibilidade de licitação

4.2. - Análise e comparação das soluções existentes:

A primeira alternativa, que consiste na realização de um processo de licitação na modalidade pregão, favorece a possibilidade de competição entre fornecedores, tendo por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o menor preço e o maior desconto. Já a alternativa 2, mostra-se a forma mais adequada ao interesse público, tendo em vista a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº14.133/2021.

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública;

Diferentemente de um pregão, que pressupõe ampla concorrência e julgamento objetivo com base em critérios quantitativos, a contratação artística envolve elementos subjetivos, como atenção ao tema solicitado, identidade



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

cultural, repertório, interação com o público e adequação do perfil ao evento, os quais não podem ser comparados de forma objetiva entre diferentes shows.

No caso da palestra show de Deivid Freitas, cada show possui características próprias e exclusivas, que o tornam singular e específica para o evento planejado.

Além disso, a realização de pregão poderia resultar na contratação baseada exclusivamente no menor preço, o que não garante a qualidade artística, a adequação cultural nem o atendimento às finalidades públicas do evento, podendo comprometer o resultado esperado e frustrar os objetivos institucionais do evento planejado pela SMEC.

O valor proposto para a realização da palestra-show objeto desta contratação é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), valor que contempla integralmente a execução da apresentação, incluindo estrutura de sonorização, cenário, iluminação, painel de LED, efeitos necessários à realização da palestra-show, deslocamento da equipe, estadia, alimentação e tributos incidentes, não havendo previsão de despesas adicionais a serem suportadas pelo Município em razão da execução do objeto.

Para fins de aferição da razoabilidade e compatibilidade do preço, foi realizada pesquisa de valores praticados pelo próprio contratado em apresentações semelhantes realizadas para outros entes públicos, sendo que as respectivas notas fiscais estão sendo anexadas ao processo administrativo, permitindo a comparação objetiva entre os valores praticados e aquele proposto ao Município de Ajuricaba.

Como elementos de comparação, verificam-se os seguintes registros:

Município - Objeto- Valor-

Prefeitura de Pinheirinho do Vale- Palestra-show- R\$ 7.950,00

Município de Charrua- Mesma palestra-show- R\$ 7.950,00

Município de Barra do Rio Azul- Palestra-show- R\$ 7.950,00

Município de Frederico Westphalen- Palestra-show – 2026- R\$ 7.950,00

Município de Boa Vista das Missões- Palestra-show – maio/2026- R\$ 7.950,00

Além das notas fiscais mencionadas, foi realizada pesquisa pelo CNPJ da empresa/proponente na plataforma LicitaCon, mediante consulta aos registros



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

disponíveis de contratações realizadas perante outros Municípios. A pesquisa demonstra que os valores praticados pelo contratado apresentam compatibilidade com o preço ora proposto, observando-se pequenas variações em determinadas contratações, justificáveis por fatores como localização do Município, distância a ser percorrida, período/ano da contratação e características específicas da execução.

Destaca-se, entretanto, que há registros recentes, inclusive contratações realizadas no exercício de 2026, como nos Municípios de Frederico Westphalen e Boa Vista das Missões, em que o valor praticado também corresponde a R\$ 7.950,00, reforçando a atualidade do preço apresentado ao Município de Ajuricaba.

A existência de contratações anteriores pelo mesmo valor constitui elemento relevante para a demonstração da compatibilidade do preço com os valores efetivamente praticados pelo contratado no mercado público, sobretudo porque não se trata de comparação com serviços genéricos ou apresentações de natureza distinta, mas de contratações envolvendo a mesma palestra-show ou objeto substancialmente equivalente.

Outro aspecto que deve ser considerado na análise econômica é que o valor de R\$ 7.950,00 não corresponde exclusivamente ao cachê da apresentação, abrangendo todos os custos necessários à sua realização, inclusive estrutura técnica e operacional, tais como sonorização, cenário, iluminação, painel de LED e efeitos, bem como despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e os respectivos encargos e tributos. Dessa forma, a contratação pelo valor global proporciona ao Município maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos necessários à execução do evento encontram-se contemplados na proposta.

Assim, a análise conjunta da proposta apresentada, das notas fiscais de contratações anteriores, dos registros obtidos mediante consulta ao LicitaCon e da abrangência do valor global, demonstra que o montante de R\$ 7.950,00 encontra-se alinhado aos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes e recentes, não evidenciando, em princípio, sobrepreço ou tratamento diferenciado em relação ao Município de Ajuricaba.

Diante disso, considera-se justificado e compatível o valor de R\$ 7.950,00, especialmente por estar respaldado em documentos fiscais de contratações efetivamente realizadas, em pesquisa de contratações públicas e em proposta comercial que contempla todos os custos necessários para a completa execução do objeto.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Diante dos elementos apresentados e considerando as características específicas do objeto, conclui-se que a inexigibilidade de licitação se apresenta como a alternativa mais assertiva e adequada para a Administração, uma vez que a contratação pretendida possui natureza singular e está diretamente vinculada às características e à atuação do profissional contratado, não se mostrando o pregão instrumento adequado para a seleção pretendida. Dessa forma, observados os requisitos legais e estando devidamente demonstradas a necessidade da contratação, a escolha do contratado e a compatibilidade do preço, a inexigibilidade revela-se como o procedimento mais apropriado para atender ao interesse público com segurança, eficiência e razoabilidade.

4.3. Do fundamento legal:

A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No caso em análise, a escolha do artista Deivid Freitas encontra respaldo em sua trajetória profissional, experiência, reconhecimento e histórico de apresentações, devidamente demonstrados pela documentação anexada ao processo. O artista possui ampla experiência no segmento, tendo iniciado sua trajetória musical ainda aos 8 anos de idade, com participação em gravação de CD, apresentações ao lado de artistas consagrados e participações em programas de televisão de grande alcance, como Raul Gil e Eliana. Desenvolve há aproximadamente 7 anos o trabalho específico com a palestra-show, cuja proposta já possui mais de 13 anos de trajetória e foi apresentada em mais de 850 municípios brasileiros, evidenciando significativa experiência, alcance e reconhecimento junto ao público e aos contratantes.

A escolha também decorre da adequação específica de sua atuação às finalidades pretendidas pelo Município, considerando a qualidade e a versatilidade demonstradas em suas apresentações. Inclusive, representantes da Secretaria Municipal de Educação tiveram a oportunidade de participar presencialmente de uma palestra-show realizada pelo artista em evento de Educação Fiscal, no Município de Panambi, ocasião em que foi



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

possível vivenciar diretamente a qualidade da apresentação e o alcance de sua intervenção junto ao público. Essa experiência prática permitiu verificar que o artista possui capacidade de adaptar naturalmente suas falas, músicas e abordagem aos diferentes temas e objetivos de cada evento, estabelecendo comunicação envolvente com a plateia e produzindo uma experiência simultaneamente reflexiva, motivadora e emocionante. Sua formação, trajetória e experiência profissional mostram-se, portanto, adequadas ao objeto pretendido, enquanto os documentos juntados aos autos, incluindo registros de apresentações e manifestações positivas de contratantes e participantes, evidenciam a consagração e o reconhecimento de seu trabalho, circunstâncias que fundamentam sua escolha e amparam a contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Registro de preços:

☒ Com base na análise das soluções existentes, a contratação deverá ser realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**. O Registro de Preços não será utilizado, já que o quantitativo necessário é fixo e a administração pública utilizará a totalidade do que foi contratado.

5. Requisitos da contratação:

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de contratação serão pormenorizados de forma mais detalhada em termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

6. Estimativas de quantidades e valores da contratação:

As estimativas das quantidades, juntamente com os valores unitários e totais para a contratação, serão indicadas por meio de instrumento de formalização da demanda/requisição e planilha de preços todos em anexo a este estudo técnico preliminar.

O cálculo dos valores unitários da contratação, será realizado por meio de planilha do Excel, contendo fórmulas predefinidas de média e mediana.

Para o cálculo das estimativas de contratação será realizado, levantamento prévio das necessidades do órgão requeente, considerando, inclusive eventuais contratações do mesmo objeto em anos anteriores.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

☒ A impossibilidade do parcelamento do objeto, uma vez que o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos de ordem técnica, operacional e administrativa, comprometendo a adequada realização do evento. O objeto consiste na contratação de show da banda Carta Alta, cuja apresentação artística possui caráter personalizado e indivisível, não sendo possível de fracionamento sem prejuízo de sua essência, identidade artística e finalidade pretendida.

Dessa forma, conclui-se que não é viável o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação deve ocorrer de forma integral e unificada, por intermédio de empresário exclusivo, conforme autoriza o art. 74, inciso II, da Lei nº14133/2021, sendo a inexigibilidade de licitação a medida juridicamente adequada e tecnicamente necessária para atender as peculiaridades do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Descrição da solução como um todo:



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto, conforme especificações a serem detalhadas em Termo de Referência e Instrumento de Formalização da Demanda/Requisição.

9. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, a contratação direta de palestra show com Deivid Freitas, razão social João Maria da Rosa Palestras, CNPJ 62 723 761/0001-29, com duração de 90 a 120 minutos, para evento referente Projeto Práticas que Inspiram e encerramento do ano letivo, que deverá acontecer no dia 27 de novembro de 2026, 19h em Ajuricaba, nos termos da legislação vigente, diante da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular da apresentação e da notória especialidade dos serviços prestados pelos artistas.

Busca-se garantir a legalidade do procedimento, a adequada justificativa da escolha do contratado e do preço praticado, bem como a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública, de forma a evitar sobrepreço ou superfaturamento na execução do objeto contratado.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. Providencias prévias ao contrato:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações para a perfeita execução do objeto, uma vez que para a operacionalização dos serviços podem ser supridos exclusivamente pelo objeto desta contratação.

12. Possíveis impactos ambientais:



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Posteriormente após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será remetido Instrumento de formalização da demanda/requisição para autorização da autoridade superior, para que esta decida sobre a viabilidade da contratação.

Ajuricaba, 03 de setembro de 2026

CELINA LÚCIA DALLABRIDA
Responsável pela elaboração do ETP

TATIANE CAPELETTI RUBERT
Responsável pela Secretaria de Educação